



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

RESOLUÇÃO Nº 03/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da transferência do veículo Fiat Uno / AM-88 da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Durante a reunião ordinária ocorrida na data de 12 de fevereiro de 2020, apresentou-se que o veículo foi adquirido através de recurso do Fundo Estadual – FIA/PR, no ano de 2010, através da Deliberação nº 007/2009 – Programa “Liberdade Cidadã” (CEDCA/PR).

Justificou-se que por conta da renovação da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da necessidade apresentada por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, entende-se pela transferência dos veículos mais antigos.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2215/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência do veículo Fiat Uno / AM-88 da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Flavia Bueno da Luz
Presidente CMDCA/TB